



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA N° 110, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei n° 3.513, de 06 de junho de 2000 e, **CONSIDERANDO** o que consta na Portaria da Secretaria da Receita Federal n° 969, de 22 de setembro de 2006, que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento;

CONSIDERANDO, o que consta na Portaria n° 087, de 03 de outubro de 2007, a qual nomeou os Servidores, Srs.: Miguel Murad Varella, Carlos Lopes, Carlos Paulo Pfeilsticker Neto e Roberta Elisa Correa para comporem a Comissão, a fim de programar e realizar todas as providências necessárias para o alfandegamento do Porto de Itajaí, estabelecidos na Portaria SRF n° 969/2006;

CONSIDERANDO, o que consta na Portaria n° 094, de 22 de outubro de 2007, a qual inclui em supramencionada Comissão criada através da Portaria n° 087/2007, os Servidores, Srs.: André Luiz Pimentel Leite da Silva Junior, Lucas Bortoluzzi e Luiz Gonzaga Gonçalves;

CONSIDERANDO, o que consta na Portaria n° 081, de 23 de junho de 2008, a qual afasta o servidor Miguel Murad Varella;

RESOLVE :

Incluir na comissão criada pela Portaria n° 087/2007, de 03 de outubro de 2007, o servidor **HEDER CASSIANO MORITZ**, a fim de programar e realizar todas as providências necessárias para o alfandegamento do Porto de Itajaí, estabelecidos na Portaria SRF n° / 969/2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de agosto de 2.008.


Eng. Agr. Arnaldo Schmitt Junior
Superintendente